

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 e 04
Promoção da Saúde.....	04
Mobilidade e Transporte.....	04 e 05
Fumas.....	05





DECRETOS

DECRETO Nº 27.976, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.015-3/2017,-----

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 6º e 13 da Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais - PSA,-----

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta os procedimentos administrativos necessários para a seleção e aprovação de projetos, no âmbito do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, criado pela Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º As modalidades de projeto contempladas no Programa são as seguintes:

I - conservação de remanescentes florestais e de áreas em processo de restauração ambiental;

II - recomposição florestal com espécies nativas em Áreas de Preservação Permanente de nascentes, cursos d'água, áreas de declividade superior a 45º e topos de morro, nas áreas que se encontram desprotegidas;

III - saneamento ambiental;

IV - execução de práticas conservacionistas de solo, principalmente no que tange a perda do solo por lixiviação e por deriva, para a promoção de maior infiltração de água no solo;

V - ações que facilitem a regeneração natural de uma área e que promovam a formação de corredores ecológicos;

VI - execução de cercamento de área, desassoreamento de tanques, correção de voçorocas, dentre outras medidas julgadas mitigadoras de danos ambientais, tais como: sistemas orgânicos, agroflorestais, integração lavoura-pecuária, adubação verde, plantio direto, produção integrada de frutas e demais ações produtivas (agronômicas), que causam efeito positivo na agenda ambiental.

Art. 3º A definição dos projetos a serem objeto de seleção é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT e da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, nos termos do disposto no art. 14 da Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º Os critérios técnicos a serem observados devem atender aos pressupostos previstos na Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, notadamente o disposto no art. 9º e os demais requisitos estabelecidos em Edital próprio, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º A escolha dos projetos, no âmbito do Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, dar-se-á por intermédio de processo seletivo sob a coordenação da UGAAT, com a observância das regras estabelecidas na Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, e demais requisitos específicos em edital próprio.

Art. 6º O Edital a ser elaborado pela UGAAT poderá conter exigências adicionais específicas voltadas para a ação que se pretende implementar.

§ 1º Os partícipes da seleção deverão, observadas as regras estabelecidas no certame para habilitação, protocolizar, junto à UGAAT, os projetos acompanhados dos documentos referidos no art. 10 da Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018.

§ 2º A análise e qualificação dos projetos apresentados no processo seletivo será feita por uma Comissão Permanente, designada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Na hipótese de envolver projetos que abarque competências de outros órgãos, diversos dos referidos no § 2º deste artigo, poderá, ainda, ser constituída Comissão Especial.

§ 4º Os proponentes vencedores e seus respectivos projetos serão divulgados na Imprensa Oficial do Município, por intermédio de Edital, ficando assegurado o direito de impugnação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Havendo a impugnação, e ficando mantida a decisão impugnada,

fica ainda assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias da ciência, à autoridade superior.

§ 6º Findo o processo seletivo, os proponentes vencedores firmarão Termo de Compromisso, nos moldes constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, podendo seus termos serem amoldados em conformidade com as particularidades de cada caso.

Art. 7º Fica delegada competência ao Gestor da UGAAT para assinatura dos Termos de Compromissos oriundos dos procedimentos administrativos regulamentados por este Decreto.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Gestor da UGAAT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr., Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr. (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), na qualidade de proprietário rural responsável pelo projeto aprovado no processo seletivo promovido para fins de adesão ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, objeto dos autos do processo administrativo nº, adiante denominado simplesmente PROVEDOR, estabelecem o seguinte:

I - O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, realizou processo seletivo para adesão de provedores de serviços ambientais objetivando a implementação (ação a ser realizada), consoante instrução contida nos autos do processo administrativo supracitado.

II - O projeto aprovado do PROVEDOR, no processo seletivo na Cláusula I passa a fazer parte integrante deste Termo.

III - A execução do projeto aprovado se dará mediante acompanhamento da UGAAT, por intermédio do Departamento de Agronegócio, que efetuará a gestão e o monitoramento das ações implementadas.

IV - Caberá ao PROVEDOR a elaboração de Relatório Circunstanciado especificando as ações executadas decorrentes do projeto aprovado, com a periodicidade (mensal ou semestral).

V - O MUNICÍPIO, por intermédio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, efetuará vistoria "in loco" atestando o alcance dos objetivos norteadores do Programa.

VI - Preenchidos os requisitos estabelecidos nas Cláusulas IV e V deste Termo, devidamente atestado o alcance dos objetivos colimados no projeto, enquadráveis nas modalidades previstas nos incisos I e II do art. 9º da Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento da importância decorrente, em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, em até ... (.....) dias úteis, contados da data de aprovação do Relatório referido na cláusula IV e V deste Termo, por meio de depósito em conta corrente do proprietário rural.

VII - Na hipótese dos projetos se enquadrarem nas modalidades previstas nos incisos III e IV do art. 9º da Lei nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, não haverá repasse de recursos financeiros, o benefício do PROVEDOR se constituirá na execução direta da própria ação dentro da propriedade, observada a disponibilidade orçamentária financeira.

VIII - O prazo de vigência do presente Termo será de



DECRETOS

IX - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação.....

X - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiá,..... de de

Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Provedor

Testemunhas:

Nome:
RG.nº

Nome:
RG.nº

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 003/2019

Data Deferimento: 15/01/2019

Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.

CNPJ: 61.485.900/0009-18

Endereço: Avenida Caminho de Goiás, 100 – Galpão 09 – Bloco A - Bairro dos Fernandes - Jundiá
CEP: 13214-870

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS.

Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES

Resp. Téc.: Projeto: MARIANA PRADO FROES

Cau/SP nº: A54365-9

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso XI e 122, incisos XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 19 de outubro de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento nº 3.975-7/18, pelo motivo, a saber:

Por descumprir o estabelecido na legislação vigente, norteadora das atividades de Instituições de Longa Permanência para Idosos – CNAE Fiscal 8711-5/02, no que diz respeito ao quadro mínimo de recursos humanos.

RDM CASA DE REPOUSO LTDA. - ME

C.N.P.J.: 18.347.140/0001-04

Rua da Saúde, 200 – Centro - Jundiá - SP

CEP: 13207-010

PROCESSO Nº 30.975-7/2018

Jundiá, 18 de janeiro de 2019

PROMOÇÃO DA SAÚDE

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 018 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo e seu apenso:

Nº 21.362-5/2015-1 (Capa)
Interessado: Raposo Engenharia LTDA.
Endereço de ação: EC em Carteira s/n

Nº 10.815-5/2015-1 (Apenso)
Interessado: Raposo Engenharia LTDA.
Endereço de ação: Av. César Puglia, nº 150 – Jd. Samambaia - Jundiá - SP
CNPJ: 69111565/0001-42

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
QUANTUM	MARROM	BIE 5630	17/01/19	R. MARIO JOÃO BAMPA, SN
DOBLO	BRANCA	DMF 3093	17/01/19	AV. SERRA DO JAPI, 385
UNO	BRANCA	BNT 2824	17/01/19	R. UBÁ, SN
OMEGA	PRETA	CEM 8279	17/01/19	R. JOSÉ MASCA RINI, 133
ESCORT	PRATA	CDG 0950	17/01/19	R. ENÉRCIO LAZZARINI, 82
PALIO	BRANCA	CLQ 6488	17/01/19	R. PRUDENTE DE MORAES, 1003
VECTRA	AZUL	CRL 0855	17/01/19	AV. ANTONIO F OZANAN, 9300

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 17/01/2019

(1ª reunião)
01256/2018 01256/2018
01254/2018 01254/2018
01251/2018 01251/2018
01237/2018 01237/2018
01221/2018 01221/2018
01170/2018 01170/2018
01150/2018 01150/2018
01101/2018 01101/2018

INDEFERIDO Data: 17/01/2019

(1ª reunião)
01280/2018 01280/2018
01279/2018 01279/2018
01278/2018 01278/2018
01277/2018 01277/2018
01276/2018 01276/2018
01275/2018 01275/2018
01273/2018 01273/2018
01272/2018 01272/2018
01271/2018 01271/2018
01270/2018 01270/2018
01269/2018 01269/2018
01268/2018 01268/2018

MOBILIDADE E TRANSPORTE

01267/2018	01267/2018
01266/2018	01266/2018
01265/2018	01265/2018
01264/2018	01264/2018
01263/2018	01263/2018
01261/2018	01261/2018
01260/2018	01260/2018
01259/2018	01259/2018
01258/2018	01258/2018
01257/2018	01257/2018
01253/2018	01253/2018
01252/2018	01252/2018
01250/2018	01250/2018
01249/2018	01249/2018
01248/2018	01248/2018
01247/2018	01247/2018
01246/2018	01246/2018
01245/2018	01245/2018
01244/2018	01244/2018
01243/2018	01243/2018
01242/2018	01242/2018
01239/2018	01239/2018
01238/2018	01238/2018
01236/2018	01236/2018
01235/2018	01235/2018
01234/2018	01234/2018
01223/2018	01223/2018
01166/2018	01166/2018
01153/2018	01153/2018
01073/2018	01073/2018

FUMAS

EDITAL Nº 07, de 14 de janeiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARGARETH SOARES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, H/500	1.897-9/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 08, de 17 de Janeiro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARISA APARECIDA GERMANO ALVES DA SILVA	ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 2.429.	2.217/2017

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**